



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

Quinta-Feira, 02 de Abril de 2026

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 123

### DECRETO Nº 099, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Altera a composição do Conselho Municipal de Educação – CME, nomeado pelo Decreto Municipal nº 361, de 22 de maio de 2017, e suas alterações.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3.103/2004 e suas alterações,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Educação – CME, que passa a vigorar com a seguinte estrutura e membros:

#### I – DIREÇÃO

- a) Presidente: Gednilson de Freitas Lima
- b) Vice-Presidente: Poliana Schmitz de Lima Galvão
- c) Secretário: Gabriel Durante

#### II – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

- a) Titular: Poliana Schmitz de Lima Galvão  
Suplente: Rosangela P. Zatti
- b) Titular: Cristiane Regina Barancelli  
Suplente: Ana Paula Ribeiro
- c) Titular: Ana Claudia Galli  
Suplente: Ketellyn Nayê Raitz

#### III – REPRESENTANTES DAS APMFs DAS ESCOLAS E CMEIs MUNICIPAIS

- a) Titular: Mirian Cossa  
Suplente: Daniela Raitz

#### IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC

- a) Titular: Gednilson de Freitas Lima  
Suplente: Alisson Fernando Severgnini
- b) Titular: Suzane Vollmerhausen  
Suplente: André Gomes
- c) Titular: Gabriel Durante  
Suplente: Maritania Broering

#### V – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

- a) Titular: Claudia Gomes Acco  
Suplente: Paula Munaretto

#### VI – REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- a) Titular: Carlitos Pinto

Parágrafo único. A indicação do respectivo suplente do representante previsto no inciso VI será realizada posteriormente, por ato próprio.

---

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 158, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR, em 31 de março de 2026.

**ANTONIO PEDRON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
HALLYNNE SPADA  
**Código identificador:** D2026P028BA

---

## **PORTARIA Nº 551, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

Concede aposentadoria ao servidor PAULINO NUNES GONÇALVES, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os documentos constantes no Memorando 1Doc nº 3.735/2026, e a decisão proferida nos autos de Ação Declaratória nº 0000366-07.2022.8.16.0209,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a aposentadoria ao servidor PAULINO NUNES GONÇALVES, ocupante do cargo de Agente de Manutenção, matrícula funcional nº 156871, atualmente enquadrado no Nível 004-17.

Art. 2º O servidor perceberá o valor de R\$ 4.737,37 (quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do último vencimento-base recebido em atividade, acrescido de 52% (cinquenta e dois por cento) dos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão revistos na forma prevista do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, garantida a paridade de vencimentos com os servidores em atividade.

Art. 3º Nos termos do inciso IV, do art. 32, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, fica declarada a vacância do cargo público relacionado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Francisco Beltrão, 31 de março de 2026.

ANTONIO PEDRON  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
NÁDIA DE FÁTIMA SOSTER  
**Código identificador:** D1415E028AH

---

Concede aposentadoria voluntária à servidora ROSANE APARECIDA FLORES, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os documentos constantes no Protocolo 1Doc nº 5.918/2026, bem como o disposto na Lei nº 3.141, de 28 de dezembro de 2004, no art. 6º da Lei nº 4.872, de 15 de dezembro de 2021, e na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a aposentadoria voluntária à servidora ROSANE APARECIDA FLORES, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional nº 187671, atualmente enquadrada no Nível 006 - 26.

Art. 2º A servidora perceberá o valor de R\$ 6.421,50 (seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do último vencimento-base recebido em atividade, acrescido de 50% (cinquenta por cento) dos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão revistos na forma prevista do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, garantida a paridade de vencimentos com os servidores em atividade.

Art. 3º Nos termos do inciso IV, do art. 32, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, fica declarada a vacância do cargo público relacionado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Francisco Beltrão, 31 de março de 2026.

ANTONIO PEDRON  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
NÁDIA DE FÁTIMA SOSTER  
**Código identificador:** D4223L028AG

---

## PORTARIA Nº 553, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Concede aposentadoria ao servidor JOSE LUIZ MACIEL DE LIMA, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os documentos constantes no Memorando 1Doc nº 4.334/2026, e a decisão proferida nos autos de Ação Declaratória nº 0006281-66.2018.8.16.0083,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a aposentadoria ao servidor JOSE LUIZ MACIEL DE LIMA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 46341, atualmente enquadrado no Nível 001-17.

Art. 2º O servidor perceberá o valor de R\$ 3.520,92 (três mil, quinhentos e vinte reais e noventa e dois centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do último vencimento-base recebido em atividade, acrescido de 52% (cinquenta e dois por cento) dos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão revistos na forma prevista do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, garantida a paridade de vencimentos com os servidores em atividade.

Art. 3º Nos termos do inciso IV, do art. 32, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, fica declarada a vacância do cargo público relacionado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Francisco Beltrão, 31 de março de 2026.

ANTONIO PEDRON

## EDITAL Nº 147, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 387/2025, bem como o Resultado Final e a ordem de classificação homologados e divulgados pelo Edital nº 007, de 09 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentada nos incisos IV e VI do art. 2º da Lei nº 5.180, de 30 de janeiro de 2025, bem como no Memorando 1Doc nº 5.075/2026,

### RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Francisco Beltrão, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão (DOM-FB), a fim de comprovar as informações prestadas no ato da inscrição e proceder à habilitação para a contratação temporária, nos termos da legislação municipal vigente e das disposições editalícias:

#### CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20 HORAS.

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
221º	EDUARDO SIMIÃO	20/11/2006	13
222º	CHEILA ANGELES GONÇALVES DA ROSA	23/08/1993	12
223º	ADRIELE CARARO	28/12/1993	12
224º	THALIA NATIELI DUARTE DE LIMA	17/04/1999	12
225º	MAIARA HANNOFF DUART	27/04/2000	12
226º	SARA JAQUELINE DE ALMEIDA FARRAPO	21/10/2002	12
227º	POLIANA GRAZIELE SANDRI GAZZOLA	13/03/2004	12
228º	GABRIELE CORTI FIABANE	06/05/2004	12
229º	THIAGO DE ALMEIDA PIRAN	07/05/2004	12
230º	MILENA DE MELLO MIGNONI	02/01/2005	12
231º	JÚLIA BERNARSKI	08/04/2007	12
232º	LAÍS FERNANDA RECH ZULZBACH	29/09/2007	12
233º	DEBORA BALENCIEFER	20/10/2000	11
234º	BIANCA HELOISA RUARO	31/12/2003	11
235º	LETÍCIA VARELA	12/02/2005	11
236º	ANDRE ARANTD FELIPE	24/11/2006	11
237º	ROSEMARA FERREIRA REOLON	01/03/1981	10
238º	LUCIMARA PEREIRA DA COSTA	14/08/1984	10
239º	EDIANE XAVIER SAREMBA	29/06/1985	10
240º	INDIAMARA ROHLING MARCHIORE	12/10/1985	10
241º	DALILA APARECIDA IZOTON	20/08/1990	10

Art. 2º O comparecimento de que trata o art. 1º deverá ocorrer no horário de expediente, ocasião em que os candidatos deverão apresentar a documentação exigida para a comprovação dos requisitos legais para a contratação, nos termos dos Itens 11.3 a 11.5 do Edital nº 387/2025, bem como do rol de documentos encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará renúncia tácita à vaga, observada a ordem de classificação, salvo motivo devidamente justificado e aceito, nos termos da legislação ou do edital do certame.

Art. 4º A habilitação de que trata este Edital não gera direito automático à contratação, a qual dependerá do atendimento integral aos requisitos legais e editalícios, bem como da conveniência de oportunidade da Administração.

Art. 5º As contratações decorrentes deste Edital destinam-se exclusivamente à atuação como Professor de Apoio e substituição de docentes efetivos em seus afastamentos legais, sendo que a designação e distribuição dos profissionais será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a formação, a experiência profissional prévia e as necessidades da rede municipal de ensino, nos prazos previstos na Lei nº 5.180/2025.

ANTONIO PEDRON  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:  
CARINE WAGNER  
Código identificador: D9876G028BE

## EDITAL Nº 148, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 387/2025, bem como o Resultado Final e a ordem de classificação homologados e divulgados pelo Edital nº 007, de 09 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentada nos incisos IV e VI do art. 2º da Lei nº 5.180, de 30 de janeiro de 2025, bem como no Memorando 1Doc nº 5.075/2026,

### RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Francisco Beltrão, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão (DOM-FB), a fim de comprovar as informações prestadas no ato da inscrição e proceder à habilitação para a contratação temporária, nos termos da legislação municipal vigente e das disposições editalícias:

### CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40 HORAS

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
221º	AMANDA DAMBROSKI RIBAS	01/02/1997	23
222º	ROSICLEIDE PINHEIRO ALVES	06/08/1998	23
223º	ANA CLAUDIA LISBOA PIGOSSO	25/03/1999	23
224º	MÁRCIA GOSMAN GOMES DE LIMA	04/08/1990	22
225º	NATIELE GLÓRIA ZATTI BASSO	15/08/1996	22
226º	TATIANE OLIVEIRA MACHADO	11/11/1998	22
227º	FRANCIELLI NAVARINI	13/08/1981	22
228º	NUBIA LUIZA CHAVES DA ROSA PAZINATO	17/10/1996	22
229º	HELEN GABRIELA DO ARRIAL	31/01/2002	22
230º	MAYARA SANTOS LIMA	21/01/1996	22

Art. 2º O comparecimento de que trata o art. 1º deverá ocorrer no horário de expediente, ocasião em que os candidatos deverão apresentar a documentação exigida para a comprovação dos requisitos legais para a contratação, nos termos dos Itens 11.3 a 11.5 do Edital nº 387/2025, bem como do rol de documentos encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará renúncia tácita à vaga, observada a ordem de classificação, salvo motivo devidamente justificado e aceito, nos termos da legislação ou do edital do certame.

Art. 4º A habilitação de que trata este Edital não gera direito automático à contratação, a qual dependerá do atendimento integral aos requisitos legais e editalícios, bem como da conveniência de oportunidade da Administração.

Art. 5º As contratações decorrentes deste Edital destinam-se exclusivamente à atuação como Professor de Apoio e substituição de docentes efetivos em seus afastamentos legais, sendo que a designação e distribuição dos profissionais será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a formação, a experiência profissional prévia e as necessidades da rede municipal de ensino, nos prazos previstos na Lei nº 5.180/2025.

ANTONIO PEDRON  
PREFEITO MUNICIPAL

## EDITAL Nº 149, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 102/2025, bem como o Resultado Final e a ordem de classificação homologados e divulgados pelo Edital nº 173, de 06 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentada nos incisos IV e VI do art. 2º da Lei nº 5.180, de 30 de janeiro de 2025, bem como no Memorando 1Doc nº 5.075/2026

### RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão (DOM-FB), a fim de comprovar as informações prestadas no ato da inscrição e proceder à habilitação para a contratação temporária, nos termos da legislação municipal vigente e das disposições editalícias:

### CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20 HORAS - ESCOLA MUNICIPAL BASILIO TIECHER – KM 20 SÃO PIO X-

#### RECONVOCAÇÃO FINAL DE FILA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
7º	DANIELA DIAS RIBEIRO DUARTE	16/03/1999	23
8º	HELEN CRISTINI BORGES	17/08/2004	19

Art. 2º O comparecimento de que trata o art. 1º deverá ocorrer no horário de expediente, ocasião em que os candidatos deverão apresentar a documentação exigida para a comprovação dos requisitos legais para a contratação, nos termos dos Itens 11.3 a 11.5 do Edital nº 102/2025, bem como do rol de documentos encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará renúncia tácita à vaga, observada a ordem de classificação, salvo motivo devidamente justificado e aceito, nos termos da legislação ou do edital do certame.

Art. 4º A habilitação de que trata este Edital não gera direito automático à contratação, a qual dependerá do atendimento integral aos requisitos legais e editalícios, bem como da conveniência de oportunidade da Administração.

Art. 5º As contratações decorrentes deste Edital destinam-se exclusivamente à atuação como Professor de Apoio e substituição de docentes efetivos em seus afastamentos legais, sendo que a designação e distribuição dos profissionais será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a formação, a experiência profissional prévia e as necessidades da rede municipal de ensino, nos prazos previstos na Lei nº 5.180/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 27 de março de 2026.

ANTONIO PEDRON  
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 387/2025, bem como o Resultado Final e a ordem de classificação homologados e divulgados pelo Edital nº 007, de 09 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentada nos incisos IV e VI do art. 2º da Lei nº 5.180, de 30 de janeiro de 2025, bem como no Memorando 1Doc nº 5075/2026

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Francisco Beltrão, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão (DOM-FB), a fim de comprovar as informações prestadas no ato da inscrição e proceder à habilitação para a contratação temporária, nos termos da legislação municipal vigente e das disposições editalícias:

**CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40 HORAS – ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ**

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
11º	MILENA DO NASCIMENTO	25/12/2002	17
12º	GIOVANI BEDENAROSKI	18/02/2004	15
13º	JANAINA MAKXIMOVITZ BUDNHAK	06/04/1997	12

Art. 2º O comparecimento de que trata o art. 1º deverá ocorrer no horário de expediente, ocasião em que os candidatos deverão apresentar a documentação exigida para a comprovação dos requisitos legais para a contratação, nos termos dos Itens 11.3 a 11.5 do Edital nº 387/2025, bem como do rol de documentos encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará renúncia tácita à vaga, observada a ordem de classificação, salvo motivo devidamente justificado e aceito, nos termos da legislação ou do edital do certame.

Art. 4º A habilitação de que trata este Edital não gera direito automático à contratação, a qual dependerá do atendimento integral aos requisitos legais e editalícios, bem como da conveniência de oportunidade da Administração.

Art. 5º As contratações decorrentes deste Edital destinam-se exclusivamente à atuação como Professor de Apoio e substituição de docentes efetivos em seus afastamentos legais, sendo que a designação e distribuição dos profissionais será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a formação, a experiência profissional prévia e as necessidades da rede municipal de ensino, nos prazos previstos na Lei nº 5.180/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 27 de março de 2026.

ANTONIO PEDRON  
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
CARINE WAGNER  
**Código identificador:** D3969A028BH

## **EDITAL Nº 153, DE 30 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Concurso Público regido pelo Edital nº 011/2026, bem como o Resultado Final e a ordem de classificação homologados e divulgados pelo Edital nº 095, de 05 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos, conforme demandado nos Memorandos 1Doc nº 2.658/2026, 3.525/2026, 5.000/2026

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Francisco Beltrão, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão

(DOM-FB), a fim de comprovar as informações prestadas no ato da inscrição e proceder à habilitação para a contratação temporária, nos termos da legislação municipal vigente e das disposições editalícias:

**CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

CLASS.	NOME	DATA NASC.	NOTA FINAL
5º	IVANEIDE SOUZA DA SILVA	20/08/1965	30
6º	MARISTELA ALBERTON	02/09/1988	30
7º	MARLI DOS SANTOS	27/04/1969	30
8º	ROSINETE BORGES DOS SANTOS	15/04/1973	30
9º	KÁTIA VALDEMERI ALBERTON	31/05/1974	30
10º	ROSELI PICOLOTTO DOS SANTOS	22/08/1979	30
11º	ROSANE VISNIESKI	27/01/1980	30
12º	LEONICE SOUZA DOS SANTOS	10/04/1982	30
13º	ELIZABETE CARDOSO KOWALSKI	02/08/1982	30

**CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – PN/I**

CLASS.	CLASS. A/C.	NOME	DATA NASC.	NOTA FINAL
2º	24º	NEIVA PULI	04/02/1980	25

Art. 2º O comparecimento de que trata o art. 1º deverá ocorrer no horário de expediente, ocasião em que os candidatos deverão apresentar a documentação exigida para a comprovação dos requisitos legais para a contratação, nos termos dos Itens 11.3 a 11.5 do Edital nº 011/2026, bem como do rol de documentos encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará renúncia tácita à vaga, observada a ordem de classificação, salvo motivo devidamente justificado e aceito, nos termos da legislação ou do edital do certame.

Art. 4º A habilitação de que trata este Edital não gera direito automático à contratação, a qual dependerá do atendimento integral aos requisitos legais e editalícios, bem como da conveniência de oportunidade da Administração.

Gabinete do Prefeito de Francisco Beltrão, 30 de março de 2026.

ANTONIO PEDRON  
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
CARINE WAGNER  
**Código identificador:** D7551K028BD

## EDITAL Nº 157, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Concurso Público regido pelo Edital nº 011/2026, bem como o Resultado Final e a ordem de classificação homologados e divulgados pelo Edital nº 095, de 05 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos, conforme demandado nos Memorandos 1Doc nº 4.221/2026

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Francisco Beltrão, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão (DOM-FB), a fim de comprovar as informações prestadas no ato da inscrição e proceder à habilitação para a contratação temporária, nos termos da legislação municipal vigente e das disposições editalícias:

**CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – AREA RURAL – KM 20 – SÃO PIO X**

CLASS.	NOME	DATA NASC.	NOTA FINAL
3º	TATIANE APARECIDA CABRAL	03/10/1990	5

**CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – AREA RURAL – KM 20 – SÃO PIO X – RECONVOCAÇÃO FINAL DE FILA**

CLASS. REPOS.	CLASS. AC	NOME	DATA NASC.	NOTA FINAL
4º	1º	SILVANA CAVASINI	22/02/1985	13

Art. 2º O comparecimento de que trata o art. 1º deverá ocorrer no horário de expediente, ocasião em que os candidatos deverão apresentar a documentação exigida para a comprovação dos requisitos legais para a contratação, nos termos dos Itens 11.3 a 11.5 do Edital nº 011/2026, bem como do rol de documentos encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará renúncia tácita à vaga, observada a ordem de classificação, salvo motivo devidamente justificado e aceito, nos termos da legislação ou do edital do certame.

Art. 4º A habilitação de que trata este Edital não gera direito automático à contratação, a qual dependerá do atendimento integral aos requisitos legais e editalícios, bem como da conveniência de oportunidade da Administração.

Gabinete do Prefeito de Francisco Beltrão, 31 de março de 2026.

ANTONIO PEDRON  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:  
CARINE WAGNER  
Código identificador: D6771R028BB

## EDITAL Nº 160, DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Concurso Público regido pelo Edital nº 011/2026, bem como o Resultado Final e a ordem de classificação homologados e divulgados pelo Edital nº 095, de 05 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos, conforme demandado nos Memorandos 1Doc nº 5.218/2026

### RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Francisco Beltrão, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão (DOM-FB), a fim de comprovar as informações prestadas no ato da inscrição e proceder à habilitação para a contratação temporária, nos termos da legislação municipal vigente e das disposições editalícias:

### CARGO – INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS – VOLÊI DE QUADRA

CLASS.	NOME	DATA NASC.	NOTA FINAL
1º	GABRIEL LINK	17/02/1997	39

Art. 2º O comparecimento de que trata o art. 1º deverá ocorrer no horário de expediente, ocasião em que os candidatos deverão apresentar a documentação exigida para a comprovação dos requisitos legais para a contratação, nos termos dos Itens 11.3 a 11.5 do Edital nº 011/2026, bem como do rol de documentos encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará renúncia tácita à vaga, observada a ordem de classificação, salvo motivo devidamente justificado e aceito, nos termos da legislação ou do edital do certame.

Art. 4º A habilitação de que trata este Edital não gera direito automático à contratação, a qual dependerá do atendimento integral aos requisitos legais e editalícios, bem como da conveniência de oportunidade da Administração.

Gabinete do Prefeito de Francisco Beltrão, 01 de abril de 2026.

ANTONIO PEDRON  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:  
CARINE WAGNER  
Código identificador: D4660B028BC

## EDITAL Nº 161, DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Concurso Público regido pelo Edital nº 247/2025, bem como o Resultado Final e a ordem de classificação homologados e divulgados pelo Edital nº 408, de 17 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos, conforme demandado nos Memorandos 1Doc nº 3.526/2026,

### RESOLVE:

Art. 1º Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Francisco Beltrão**, nos períodos especificados neste Edital, a fim de procederem à habilitação para nomeação e posse, nos termos da legislação municipal e das disposições editalícias:

**PRAZO PARA COMPARECIMENTO: de 06/04/2026 a 10/04/2026**

### CARGO – MOTORISTA

CLASS.	NOME	NOTA FINAL	INSCRIÇÃO
18º	CARLOS ROBERTO COELHO	85,00	0007982
19º	VALDECIR CAVARZAN	85,00	0009800
20º	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	85,00	0004082
21º	ADOLFO DE QUADROS	84,00	0006770

Art. 2º O comparecimento de que trata o art. 1º deverá ocorrer no horário de expediente, ocasião em que os candidatos deverão apresentar a documentação exigida para a comprovação dos requisitos legais para investidura no cargo, nos termos do Item 23.6 do Edital nº 247/2025, bem como do rol de documentos encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. No mesmo prazo estabelecido para o comparecimento ao Departamento de Recursos Humanos, o candidato deverá agendar o exame admissional na **SudoMed – Saúde e Medicina do Trabalho**, localizada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 1330, Sala 02, Centro, Francisco Beltrão – PR, telefone/WhatsApp (46) 99141-1194.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará renúncia tácita à vaga, observada a ordem de classificação, salvo motivo devidamente justificado e aceito, nos termos da legislação ou do edital do certame.

Art. 4º A habilitação de que trata este Edital não gera direito automático à nomeação, a qual dependerá do atendimento integral aos requisitos legais e editalícios, bem como da conveniência de oportunidade da Administração.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Francisco Beltrão, 01 de abril de 2026.

ANTONIO PEDRON  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:  
CARINE WAGNER  
Código identificador: D4109F028AJ

## AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº02 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2026

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura de sinalização de vias públicas pavimentadas, conforme descrito na tabela SINAPI, para atendimento das necessidades do Departamento Beltronense de Trânsito.**

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, bairro Centro, torna público que, conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica rerratificado o Edital da seguinte forma:

1) Ficam alterados os itens 1.3, 3.2 e 3.2.2 do Edital, da seguinte forma:

**Onde se lê:**

1.3 A licitação será dividida em item, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.2 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço unitário de cada item, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme a tabela do Anexo I.

3.2.2 Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para registro.

**Leia-se:**

1.3 A licitação será realizada em item único global, conforme especificações constantes na tabela do ANEXO I do edital, contemplando o valor máximo estimado para o período de 12 (doze) meses, estabelecendo-se, ainda, o desconto mínimo a ser ofertado pelo licitante sobre os valores de referência.

3.2 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o percentual de desconto para o item único global, observados os valores e a listagem de serviços da Tabela SINAPI como referência para aplicação do desconto linear, conforme a tabela do Anexo I.

3.2.2 Não será aceito desconto inferior ao total previsto para registro.

2) Fica readequado o modelo de proposta constante no Anexo II do Edital da seguinte forma:

EDITAL DE PREGÃO Nº 90022/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura de sinalização de vias públicas pavimentadas, conforme descrito na tabela SINAPI, para atendimento das necessidades do Departamento Beltronense de Trânsito.**

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ..... cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90022/2026 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura de sinalização de vias públicas pavimentadas, conforme descrito na tabela SINAPI, para atendimento das necessidades do Departamento Beltronense de Trânsito, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Código	Descrição	Percentual Mínimo de desconto sobre valor descrito no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil: TABELA SINAPI (%)	Valor estimado para 12 (doze) meses/R\$
PINTURA DE VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS				
1	98844	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DESCRITOS NA TABELA SINAPI EM VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO - o material de pintura (tinta e microesfera) será fornecido pelo município).	50%	R\$ 600.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
102500	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRILICA, E=10CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	CR	....
102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E=30 CM, APLICAÇÃO MANUAL	M²	CR	.....

102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M²	CR	.....
--------	---	----	----	-------

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

1. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
2. Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
3. Responsável pela assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços:
  - Nome: .....
  - CPF: .....
  - Endereço: .....
  - Telefone: .....
  - e-mail: .....

..... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)

- 3) Fica remarcada a data da sessão pública para às **09:00 horas do dia 22 de abril de 2026**.
- 4) Edital na íntegra, despachos do TCE/PR e Histórico de Consumo à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1>; no site oficial do Município com endereço eletrônico [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) (licitações); e na plataforma de pregão com endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).
- 5) Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2026.

DANIELA RAITZ  
Pregoeira

**Publicado por:**  
GIOVANA FERNANDA FOLADOR  
**Código identificador:** D4428S028AI



Documento assinado eletronicamente com certificado padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

É possível consultar a autenticidade deste documento através do endereço <https://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.  
Código identificador: **E7071V001CF**